

Processo Administrativo Nº 203/2014  
 Processo de Compra Nº 203/2014  
 Inexigibilidade Nº 16/2014



## Prefeitura Municipal de Vitorino

### Estado do Paraná

INTERESSADO

*Sec. Municipal de Saúde*

ASSUNTO

*Pedido de licitação para aquisição  
 do serviço de treinamento*

**PROTOCOLO Nº**  
**02033-**  
 PREFEITURA MUN. DE VITORINO  
 DATA *09/09/14*

**ENCAMINHAMENTO**

	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fls.
1	<i>09/09/14</i>	<i>Prefeito</i>			1	/ /			
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento  / Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

**PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO GERAL Nº 2033 / 2014**

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

**PEDIDO DE LICITAÇÃO**

**SOLICITA PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA 20 SERVIDORES QUE DEVERÃO UTILIZAR O SISTEMA CONFORME ORÇAMENTO PRESENTE NO OFÍCIO 191/2013/SMS.**

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO

Endereço: Rua -D.PEDRO II

Cidade: Vitorino

CPF/CNPJ: 09118695000185

Origem: PROTOCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 09/09/2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Deferido:

SIM \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ROTOCOLO Nº**

**0 2 0 3 3 -**

**PREFEITURA MUN. DE VITORINO**



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 694/2014

Vitorino, 09 de setembro de 2014.

DE: Juarez Votri  
Prefeito

PARA: \* Gerência da Contabilidade

\* Assessoria Jurídica

\* Gerência de Licitações e Compras

Preliminarmente à autorização solicitada mediante **Protocolo 02033/2014**, solicitação de processo licitatório para aquisição do serviço de treinamento para 20 servidores que deverão utilizar o sistema conforme orçamento presente no Ofício nº 191/2013/SMS.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, se há necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do Processo de licitação e elaboração da minuta do contrato, se necessário.
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE VITORINO – PR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.118.695/0001-85



Ofício nº191/2013/SMS

em 09 de setembro de 2014

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Considerando o início das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde em novo sistema de informação de dados com a necessidade de digitação de informações nos cadastros dos usuários no sistema winsaude, utilizado por esta secretaria;

Considerando que os profissionais da ESF e ESB também necessitam de treinamento para lançar de forma correta as atividades desenvolvidas nos programas;

Considerando que recentemente o sistema winsaude passou por atualização de versão para possibilitar a conversa com os sistemas do ministério da saúde;

Considerando ser o winsaude o sistema adotado para atendimento nas UBS de nosso município e que somente esta empresa possui profissionais capacitados para realizar referido treinamento.

Solicitamos a vossa excelência autorização pra que o setor responsável **realize processo licitatório** de acordo com a legislação para aquisição do serviço de treinamento para 20 servidores que deverão utilizar o sistema conforme orçamento anexo.

Para custear tais despesas indicamos recursos do APSUS Estadual.

Sendo o que tínhamos colhemos da oportunidade para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**TEREZINHA NETO SALVALAIO ZÍLIO**  
Secretaria Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor **JUAREZ VOTRI**  
MD Prefeito Municipal  
Vitorino - Paraná



IDS – Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda

CNPJ: 05.982.200/0001-00

Avenida Brasil, 922 – Sala 1

85.501-057 - Pato Branco – PR

(46) 3225.8383

[www.ids.inf.br](http://www.ids.inf.br)



## ***Proposta Comercial***

---

**Prefeitura Municipal de Vitorino  
Secretaria Municipal de Saúde  
Att. Sr. Vilson**

### **Treinamento WinSaúde**

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de V.Srª Apresentamos a seguir proposta de Treinamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **1 – Objeto da Proposta**

Treinamentos e acompanhamentos que serão realizados no sistema WINSAUDE para os funcionários da Secretaria da Saúde.

#### **2 – Investimentos**

O custo total de execução desse trabalho é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagos 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

#### **3 – Execução dos Serviços**

Após o aceite da proposta a mesma será encaminhada ao departamento técnico para agendamento conforme disponibilidade de agenda.

#### **4 – Considerações finais**

Esta proposta é válida por 30 dias a contar da data deste documento.

Pato Branco, 08 de setembro de 2014.

**Alcenir Luiz Paterno  
Diretor Comercial  
(46) 3225-8383/9928-1144**



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 708/2014

Vitorino, 17 de setembro de 2014.

DE: **Cleonete Spigiorin**  
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Contratação serviços especializados de palestrantes para treinamento servidores

Ofício 0191/2014/SMS/VF


Secretario Municipal Saúde

Protocolo nº 002033/2014

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária:

05002 10.301.0021.2.027 3.3.90.39 261 fonte 1495 R\$ 110.629,94

Sem mais para o momento,

  
**Cleonete Spigiorin**  
Contadora



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



**Protocolo n.:** 2033/2014

**Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação de Curso

## RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta solicitação para processo licitatório com o fito de contratar curso de treinamento e aperfeiçoamento do sistema “*Winsaúde*”, conforme ofício n. 191/2014/SMS.

A Gerência de Contabilidade informou a existência de recursos necessários a suportar a contratação, conforme ofício interno n. 708/2014.

## PARECER

A contratação mediante licitação é a regra para a Administração Pública direta e indireta; presume a lei que a prévia licitação produz a melhor contratação<sup>1</sup>.

Todavia, a solicitação da secretaria supra-citada tem como finalidade de treinamento e aperfeiçoamento do sistema “*Winsaúde*”, com um custo de valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) conforme orçamento anexo, e o fato de que esta empresa ser proprietária do sistema, de modo que somente ela tem conhecimento para aplicar o curso.

<sup>1</sup> Cf. JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Saraiva: Dialética, 2010, p. 295 e 296.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



A própria Lei de Licitações excepciona determinadas situações em que a contratação direta é permitida ou mesmo necessária, quando ausentes os pressupostos formal, lógico e fática à competição ou emergência no atendimento de situação de interesse público.

Assim, tenho como cabível a possibilidade de **contratação direta por inexigibilidade** de licitação (art. 25 da Lei nº 8.666/93).

Por fim a necessidade de que em toda minuta de contrato e também atas de registro de preço seja indicado um servidor da Administração, incumbido da fiscalização da execução do objeto (Lei 8.666/93, art. 58, III, art. 67).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitorino/PR, 18 de setembro de 2014.

  
**Kleberson Pedroso Machado**  
*Assessor Jurídico*

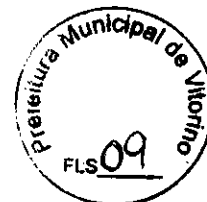
Treinamento e Aperfeiçoamento do Sistema "Winsaúde" (2014-2033) Inexigibilidade





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## PORTARIA Nº 001/2014

**Juarez Votri**, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69** e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO portador do CPF nº 938.283.819-87** e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 053.417.629-16** como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO portadora do CPF nº 811.904.849-00** e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO portador do CPF Nº 072.342.319-94**, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal

Publicado em	14/01/14
Jornal	de Beltrão
Edição	5240



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Prefeitura Municipal de Vitorino	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 18/09/2014	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº</b> 8.666/93 Artigo 25	<b>4. PROCESSO Nº.</b> 16/2014
<b>5. OBJETO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE..		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO ( ) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO	
<b>7. FORNECEDOR</b> (X) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> (X) FGTS ( ) FEDERAL (X) INSS ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL	<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Nada a Informar	
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.			
<b>11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:</b> Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude através do ofício 191/2014 protocolado sob o nº 2033/2014 e parecer jurídico, onde a referida Secretaria solicita <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE.</b> Esta Secretaria apresentou a proposta das empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA CNPJ -05.982.200/0001-00. que cotou no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).			
<b>12. JUSTIFICATIVO PREÇO:</b> A empresa vencedora do certame, foi, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA CNPJ - 05.982.200/0001-00, que cotou no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).			
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> 2.027.3390.39 - 1495 - 261/2014 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE			

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE.	SER	1,00	600,00	600,00
Total					600,00

<b>TOTAL</b>	600,00
--------------	--------

<b>20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA. CNPJ -05982200000100	<b>21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b> IMEDIATO
---	---

<b>22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 18/09/2014	NOME: FERINANDO SINHORINI
--	---------------------------

<b>23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA</b> De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 18/09/2014	NOME: KLEBERSON PEDROSO MACHADO OAB/PR69.807
---	--

<b>24. PROCESSO</b> (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 18/09/2014 NOME: JUAREZ VOTRI
---	--



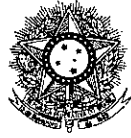
# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



**Extrato da inexigibilidade nº 16/2014.** Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463/0001-00 e Contratada - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA CNPJ -05.982.200/0001-00 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE.** Valor R\$ 600,00. Dotação Orçamentária 261. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços de treinamentos, objeto deste Processo é inexigível em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 18/09/2014. Assinaturas: Município de Vitorino - JUAREZ VOTRI, FERNANDO SINHORINI- Presidente da Comissão de Licitação, KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico

Publicado em: 19/09/2014  
Jornal: Zebeirão  
Edição: 0455



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.982.200/0001-00  
Certidão nº: 62258726/2014  
Expedição: 18/09/2014, às 15:33:39  
Validade: 16/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.982.200/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

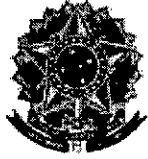
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 05.982.200/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:21:19 do dia 20/08/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2015.  
Código de controle da certidão: **A735.8309.A3F6.05C9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12341749-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.982.200/0001-00**

Nome: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

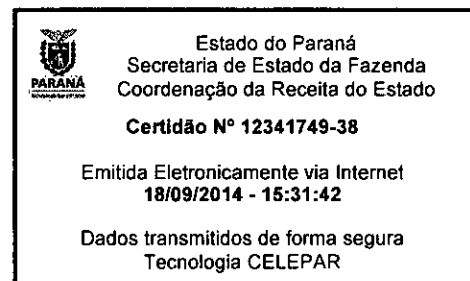
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Pedido para uso de sistema de processamento de dados

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/01/2015 - Fornecimento Gratuito**





## Município de Vitorino

Prefeitura Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
684	18/09/2014	17/11/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - CNPJ 05.982.200/0001-00

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 0

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE
PREFEITURA	LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
2439		0	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
DAA132SV1SST4701

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO  
Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 230452014-88888200

Nome: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA  
LTDA - EPP  
CNPJ: 05.982.200/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2014.

Válida até 07/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05982200/0001-00  
**Razão Social:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP  
**Endereço:** AV BRASIL 922 SALA 01 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2014 a 07/10/2014

**Certificação Número:** 2014090804321546344805

Informação obtida em 18/09/2014, às 15:31:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00




## LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Inexigibilidade nº. 16/2014

Examinando o processo protocolado sob nº. 2033/2014, Processo Licitatório nº 203/2014, Inexigibilidade 16/2014 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.** Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 18 / 03 / 2014.

  
KLEBERSON PEDROSO MACHADO  
ASSESSOR  
JURÍDICO  
OAB/PR69.807

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra	
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1317/2014	
Termo Aditivo nº 1317/2014 de 27 de julho de 2014	
ADU0001	27565000000039047
ADY8558	27565000000039185
AER3527	27565000000039333
AET19005	27565000000039084
AEU1723	27565000000039126
AFFY120	27565000000039168
AEM4548	27565000000039089
AGF3887	27565000000039114
AGK4829	27565000000039035
AGL5521	27565000000039074
AGP6574	27565000000042775
AGR8094	27565000000039146
AHC7552	27565000000035334
AH4236	27565000000043802
AHL4835	27565000000039141
AHP1083	27565000000039064
AHP2166	27565000000039683
AH2166	27565000000039117
AU5088	27565000000039092
AIK2131	27565000000039104
AJG9402	27565000000039122
AJ7017	27565000000038928
AIO5864	27565000000037395
AUS6294	27565000000039140
AKC7476	27565000000039120
AKK0131	27565000000039085
AKX2244	27565000000042806
AKZ1224	27565000000037395
ALB3346	27565000000039129
ALG7632	2756500000002776
AL2317	27565000000039055
ALO5469	27565000000040641
ALW7494	27565000000039151
ALZ9723	27565000000055844
AMK1534	27565000000039028
AML1302	27565000000039078
AML3331	27565000000039164
ANH3716	27565000000043391
ANL7177	27565000000039108
ANP3143	27565000000039118
ANR4116	27565000000039162
AOT1082	27565000000055845
APA2796	27565000000039186
APB2604	27565000000039105
APH8223	27565000000039135
APO1065	27565000000039147
APQ2673	27565000000039166
APT15157	27565000000039037
APX4928	27565000000039175
ACN9649	27565000000039063
ACN9649	27565000000039067
ACN9649	27565000000039144
AOX5789	27565000000042772
AR15184	27565000000055842
ARR1707	27565000000039107
ARN2459	27565000000039107
ARP3161	27565000000039061
ARS2284	27565000000039075
AR0167	27565000000039159
ASA2250	27565000000039049
ASD7152	27565000000043398
ASH7898	27565000000039115
AS9366	27565000000043535
AS33640	27565000000039148
ASL4002	27565000000039084

ASO1551	27565000000039042
ASR1875	27565000000039079
ASR1875	27565000000039080
ASU3222	27565000000039084
DIJ8881	27565000000039126
DWO3086	27565000000039176
DZ13200	27565000000039168
EBD4546	27565000000039089
EFU3689	27565000000039167
ELK9945	27565000000043532
ELX2057	27565000000042805
EQE0027	27565000000055851
EV00790	27565000000039184
FTK3808	27565000000039136
GZA6429	27565000000039128
HEY6611	27565000000043530
IFG3839	27565000000055862
ILP2795	27565000000039041
IOR4898	27565000000043249
IOZ1773	27565000000039132
IRW7416	27565000000039093
IV06389	27565000000055849
IVR6957	27565000000039121
JHL1322	27565000000055841
JVY1003	27565000000039113
JZK7402	27565000000039065
KCB3670	27565000000039134
KEX4026	27565000000039180
LBD1509	27565000000055857
LCL15084	27565000000039076
LXG7817	27565000000039039
LXW9210	27565000000039137
LYD2847	27565000000055859
LYE0266	27565000000039100
LZA4059	27565000000039033
LZW8214	27565000000039040
MAM5039	27565000000039046
MBG6974	27565000000039156
MBU3166	27565000000039098
MCV1885	27565000000039073
MDI3540	27565000000039101
MDL4747	27565000000042770
MDL6781	27565000000039157
MDV8473	27565000000039130
MEC7675	27565000000039038
MEC7675	27565000000039133
MED0094	27565000000039131
MED0616	27565000000039102
ME04846	27565000000041465
MER1608	27565000000043397
MFG9008	27565000000039091
MFR2811	27565000000039059
MFR1956	27565000000039068
MGB4766	27565000000039056
MGS0446	27565000000039177
MGS0446	27565000000039044
MGS2333	27565000000039145
MGR5018	27565000000039057
MHR5451	27565000000039043
MHV1209	27565000000039030
MJB1870	27565000000043399
MJK8024	27565000000039087
MJW4139	27565000000039070
MKN6980	27565000000039089
MKW0599	27565000000055855
MLH7043	27565000000039090
MNF2304	27565000000039154
MNK5491	27565000000039086
MNM9530	27565000000039027

MT14558 27565000000039047 74630  
 NDK1230 27565000000039185 74550  
 NMR8389 27565000000043533 73662  
 NSC1901 27565000000039051 74630

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, a senhoria deve acessar o site: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/idebeltrao/multas](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/idebeltrao/multas), ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º, 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

### Prefeitura Municipal de Planalto

- AVISO DE LICITAÇÃO  
 - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2014, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 01 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente:  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito-Municipal

### Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da inexigibilidade nº 16/2014. Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463/0001-00 e Contratada - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA EMPRESARIAL - LIDA CNPJ -05.982.200/0001-00 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINDSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE Valor R\$ 600.00. Dotação Orçamentária 261. Motivo da inexigibilidade: A contratação de serviços de treinamentos, objeto deste Processo é inexigível em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 18/09/2014. Assinaturas: Município de Vitorino - JUAREZ VOTRI, FERNANDO SINHORINI- Presidente da Comissão de Licitação, KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**OPÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
MINISTÉRIO E COMARCA DE MATO LEONARDO DO PRADOZETI - BELTRÃO DO PARANÁ  
Teresinha, Salcio Tomazoni de C. Costa  
Varigeminense  
Rua Maria Teófilo de Jesus, 881 - Centro - CEP: 83.710-000 - São Leopoldo do Sul - Paraná - Fone: (41) 3361.1374

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendam cessar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.925 do Código Civil Brasileiro:

**JOEL ALVES VALENTE • EDINEIA DOS SANTOS ALMEIDA  
 ALTIER BENCOURT • LARISSA CRISTINA SCHREINER  
 VELCI MACHADO DE MOURA • ALINE FABIANE MARIAN**

Sa-quejam sobre de algum impedimento, oportuno em forma de Lei-ao prazo de quinze dias

O senhor Juiz de Direito do Juízo de Direito de São Leopoldo do Sul - PR  
 Santo Antônio de São Leopoldo - PR, 18 de setembro de 2014

A Juiz de Direito do Juízo de Direito de São Leopoldo do Sul - PR  
 Escrivão de Justiça - Manoel José

Fls 39

prefeitura Municipal de Vitorino



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



*Extrato do Contrato nº 221/2014 INEXIGIBILIDADE 16/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA - CNPJ sob nº05982200000100, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE.** Modalidade INEXIGIBILIDADE 16/2014. Vigência: 22/09/2015. Dotação Orçamentária- 261- Valor total R\$ 600,00 Vitorino, em 23/09/2014. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino- FABIO MOSCHEN ANTUNES , Contratada IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA*

Publicado em 24/09/2014  
Jornal de Beltrão  
Edição 5459



# Município de Vitorino



Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório N°203/2014.  
Modalidade INEXIGIBILIDADE N°16/2014.

O processo número 203/2014, modalidade INEXIGIBILIDADE N°16/2014, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE.** Através da análise realizada nos procedimentos e julgamentos do Processo Licitatório nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, opinando-se pela sua legalidade.

É o parecer, 24/08/2014

KLEBERSON PEDROSO MACHADO.  
OAB/PR 69.807



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



**CONTRATO Nº. 221/2014.**  
**Processo de Inexigibilidade Nº.16/2014.**

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA. situada à , 922, SALA-01 - Bairro Centro , cidade de Pato Branco , inscrita no CNPJ sob nº05982200000100 ., neste ato representada por FABIO MOSCHEN ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob nº. «CPF\_Representante» e portador da carteira de identidade nº. «RG\_Representante», doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente instrumento particular de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE..., as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.203/2014, Processo de Inexigibilidade nº 16/2014, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo de Inexigibilidade Nº.16/2014 e proposta do contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 22/09/2015.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Processo de Inexigibilidade Nº.16/2014**, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA através da apresentação da nota fiscal, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

2.027.3390.39 - 1495 - 261/2014 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

**Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

Publicado em:	24/09/14
Jornal:	Diário
Edição:	5.459



# MUNICÍPIO DE VITORINO



Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

## Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE.	SER	1,00	600,00	600,00
<b>Total</b>					600,00

## CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação do processo, nas condições estabelecidas no edital. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula,



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços na forma a seguir especificada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DA SAUDE.**

## CLÁUSULA NONA – Vetações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - I.I Advertência;
  - I.II Multa:
    - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
    - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
    - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
    - I.II.V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
    - I.II.VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.





# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento

### *Parágrafo Primeiro*

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

### *Parágrafo Segundo*

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

### *Parágrafo Terceiro*

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### *Parágrafo Quarto*

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### *Parágrafo Quinto*

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



---

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO


Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Inexigibilidade de nº.16/2014, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

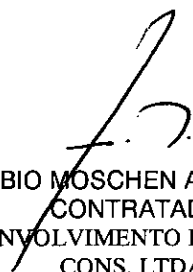
## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 23 de Setembro de 2014.

  
JUAREZ VOTRI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Vitorino

  
FABIO MOSCHEN ANTUNES  
CONTRATADA  
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E  
CONS. LTDA.

www.belltrao.br - informações atualizadas em tempo real - telefone: 34327011

## Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Propeiro nomeado pela Portaria nº 03/2014, do Processo Licitatório nº 194/2014, modalidade AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Em favor das empresas abaixo relacionadas: ADRIANO PINZON-ME CNPJ: 14.604.356/0001-49.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADRIANO PINZON-ME	14.604.356/0001-49	R\$ 9.520,00	R\$ 1,00	9.520,00	R\$ 9.520,00

VITORINO 23/09/2014.

JUAREZ VOTRI  
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
N° 03/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentara em AUDIÊNCIA PÚBLICA na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Rua Barão de Capanema, 273, no dia 02/10/2014, às 14:00 horas, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2014, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. Vitorino, 23 de setembro de 2014.

TEREZINHA NETO SALVALAIO ZILIO  
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Contrato nº 271/2014 INEXIGIBILIDADE 16/2014: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA - CNPJ sob nº 059822000900, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO SISTEMA WINSAUDE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. Modalidade INEXIGIBILIDADE 16/2014. Vigência: 22/09/2015. Dotação Orçamentária- 261- Valor total R\$ 600,00 Vitorino, em 23/09/2014. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino- FABIO MOSCHEN ANTUNES - Contrataada IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONS. LTDA

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2014

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PRÓXIMO AO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Cuja data de abertura de licitação foi o dia 15/09/2014, foi considerado DESERTO. São Jorge D'Oeste/Paraná, em 23/09/2014.

Diogo de Oliveira  
Presidente da CPI  
Portaria nº 9655/2014



MIGUEL VENTURA 346.00041

**EMPRESA VENCEDORA: VANTUIR JOSÉ GOMES - MEI - item 01 - R\$ 237,00 (duzentos e trinta sete reais).**

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2014.

*Cidney Barbiero Filho*  
Cidney Barbiero Filho - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 07/2014, de 03 de fevereiro de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2013.

OBJETO: Prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR, venha a adquirir, alienar ou locar, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2006, de 07 de outubro de 2009.

FOI CREDECENCIADO: AUCHE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS CATASTRAIS LTDA - ME

*Cidney Barbiero Filho*  
Cidney Barbiero Filho - Presidente da Comissão de Licitação

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 282/2014 - Condição nº 03/2014.

OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal São Cristóvão

ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Tapetes em chips de malha compactada, 12x12	m2	145,20	52,03	7.641,88

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2014.

*Saudi Mensor*  
Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de outubro de 2014, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.

Fornecimento: eventual e parcelado.

RECURSOS FINANCEIROS: Oriundos da educação básica.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 09 de outubro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2014.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site da BLL:

Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIOGO ANDRE FERREIRA - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 677/2014 - Convite nº 113/2014.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito, na linha que abrangia as Comunidades de Banco da Terra, Rio Outubro, Trevo de Salgado Filho e Linha Graciosa

PRAZO: 360 dias, a ser executado em um mês e seiscentos dias

TOMADA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 13050000000000000000

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Adicional R\$	Valor total R\$
1	FORNECIMENTO DA MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CAPINA, CORTE DE GRAMA, ROCADA, PODA DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS INCLUINDO A RETIRADA DE ENTULHOS RESULTANTES DO TRABALHO EXECUTADO, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTOS ATENDIMENTOS E UNIDADES DE SAÚDE DO BARRIO DA CANOAS (BARRIO VILA NOVA 190.00M2 UNIDADE DE SAÚDE DO BARRIO INDUSTRIAL 170.00M2) PSE DO BARRIO CRISTO 170.00M2 PSE DO BARRIO SAO	50.000,00	0,26	15.000,00	13.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROBINSON DAVI RODRIGUES.

ESPÉCIE: Contrato nº 192/2013 - Carta Convite nº 166/2013.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de capina, corte de grama, roçada, poda de arbustos ornamentais e limpeza geral nas unidades de saúde.

ADITIVO: A CONTRATADA realizará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	FORNECIMENTO DA MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CAPINA, CORTE DE GRAMA, ROCADA, PODA DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS INCLUINDO A RETIRADA DE ENTULHOS RESULTANTES DO TRABALHO EXECUTADO, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTOS ATENDIMENTOS E UNIDADES DE SAÚDE DO BARRIO DA CANOAS (BARRIO VILA NOVA 190.00M2 UNIDADE DE SAÚDE DO BARRIO INDUSTRIAL 170.00M2) PSE DO BARRIO CRISTO 170.00M2 PSE DO BARRIO SAO	m2	15.000,00	0,26	3.900,00

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROBINSON DAVI RODRIGUES.

ESPÉCIE: Contrato nº 192/2013 - Carta Convite nº 166/2013.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de capina, corte de grama, roçada, poda de arbustos ornamentais e limpeza geral nas unidades de saúde.

ADITIVO: A CONTRATADA realizará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	FORNECIMENTO DA MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CAPINA, CORTE DE GRAMA, ROCADA, PODA DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS INCLUINDO A RETIRADA DE ENTULHOS RESULTANTES DO TRABALHO EXECUTADO, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTOS ATENDIMENTOS E UNIDADES DE SAÚDE DO BARRIO DA CANOAS (BARRIO VILA NOVA 190.00M2 UNIDADE DE SAÚDE DO BARRIO INDUSTRIAL 170.00M2) PSE DO BARRIO CRISTO 170.00M2 PSE DO BARRIO SAO	m2	15.000,00	0,26	3.900,00

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROBINSON DAVI RODRIGUES.

ESPÉCIE: Contrato nº 192/2013 - Carta Convite nº 166/2013.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de capina, corte de grama, roçada, poda de arbustos ornamentais e limpeza geral nas unidades de saúde.

ADITIVO: A CONTRATADA realizará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	FORNECIMENTO DA MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CAPINA, CORTE DE GRAMA, ROCADA, PODA DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS INCLUINDO A RETIRADA DE ENTULHOS RESULTANTES DO TRABALHO EXECUTADO, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTOS ATENDIMENTOS E UNIDADES DE SAÚDE DO BARRIO DA CANOAS (BARRIO VILA NOVA 190.00M2 UNIDADE DE SAÚDE DO BARRIO INDUSTRIAL 170.00M2) PSE DO BARRIO CRISTO 170.00M2 PSE DO BARRIO SAO	m2	15.000,00	0,26	3.900,00

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROBINSON DAVI RODRIGUES.

ESPÉCIE: Contrato nº 192/2013 - Carta Convite nº 166/2013.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de capina, corte de grama, roçada, poda de arbustos ornamentais e limpeza geral nas unidades de saúde.

ADITIVO: A CONTRATADA realizará além do previsto no contrato, os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	FORNECIMENTO DA MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CAPINA, CORTE DE GRAMA, ROCADA, PODA DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS INCLUINDO A RETIRADA DE ENTULHOS RESULTANTES DO TRABALHO EXECUTADO, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTOS ATENDIMENTOS E UNIDADES DE SAÚDE DO BARRIO DA CANOAS (BARRIO VILA NOVA 190.00M2 UNIDADE DE SAÚDE DO BARRIO INDUSTRIAL 170.00M2) PSE DO BARRIO CRISTO 170.00M2 PSE DO BARRIO SAO	m2	15.000,00	0,26	3.900,00

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2014.

Saudi Mensor - Secretário Municipal de Administração